

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.277/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AOS FISIOTERAPEUTAS QUE MENCIONA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A PROMOÇÃO DA SAÚDE, À REABILITAÇÃO FUNCIONAL E AO APRIMORAMENTO DO BEM-ESTAR COLETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Rio Branco aos fisioterapeutas, pelos relevantes serviços prestados à promoção da saúde, à reabilitação funcional e ao aprimoramento do bem-estar coletivo, abaixo mencionados:

- 1º - Anne de Souza Bezerra
- 2º - Geraldo Medeiros
- 3º - Alessandra Lima
- 4º - Edinangela Silva de Oliveira

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário do Palácio Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, com horário previamente designado e programado pela Secretaria Legislativa da CMBV.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.278/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AOS FONOAUDIÓLOGOS, PABLÍCIA FABIANE ANTONY LINHARES E JERSE JAMES ARAUJO PINHEIRO JUNIOR PELO RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES TRABALHOS E CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA E EM ESPECIAL A CIDADE DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Rio Branco aos Fonoaudiólogos PABLÍCIA FABIANE ANTONY LINHARES E JERSE JAMES ARAUJO PINHEIRO JUNIOR pelo reconhecimento aos relevantes trabalhos e contribuição para o Estado de Roraima e em especial a cidade de Boa Vista/RR.

Parágrafo único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.279/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AOS FONOAUDIÓLOGOS QUE MENCIONA - EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SAÚDE DA COMUNICAÇÃO HUMANA E AO BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Rio Branco aos fonoaudiólogos que menciona no Anexo I deste decreto legislativo, em virtude dos relevantes em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à promoção da saúde da comunicação humana, à inclusão social, à reabilitação funcional e ao bem-estar da população de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

RELAÇÃO DOS AGRACIADOS COM O TÍTULO AO MÉRITO RIO BRANCO AOS FONOAUDIÓLOGOS QUE MENCIONA

- ALICE MÁRCIA SOUZA DE QUEIROZ
- ANTÔNIA EMANOELA ALVES GOMES
- GILMARA REIS DE SOUZA AMORIM.
- RAMONA DA COSTA PINTO
- ELINE COSTA PORTILLO
- CLAUDIA BERNARDO VITAL SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 011/2025

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, Vereador GENILSON COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo da publicidade à alteração da composição da 14ª Legislatura para o período de 2025/2028, conforme abaixo relacionado:

14ª LEGISLATURA - RELAÇÃO DE VEREADORES - 2025/2028

- 1 - Aderval da Rocha Ferreira Filho - MDB
- 2 - Adjalma Gonçalves - PODEMOS
- 3- Adnan Wadson de Lima - DC
- 4 - Aline Maria de Menezes Rezende Chagas - PP
- 5 - Anne Carolyn Dantas Pereira - PSD
- 6 - Antônio Oreste de Aguiar - PODEMOS
- 7 - Bárbara Ribeiro Falcão - PP
- 8 - Bruno Perez de Sales - MPB
- 9 - Carla Demétrio Martins Matos Messias - PP
- 10 - Deyvid Everson Silva Carneiro - União Brasil
- 11 - Genilson Costa e Silva - REPUBLICANOS
- 12 - Gildevaldo da Luz Rocha - PODEMOS
- 13 - Ítalo Otávio Teixeira Pinto - REPUBLICANOS
- 14 - Jeusivania Pereira Nunes - PDT
- 15- Júlio César Medeiros Lima - MDB
- 16 - Manoel Neves de Macedo - REPUBLICANOS
- 17 - Marcelo de Magalhães Nunes - PDT
- 18 - Moacival Daniel Mangabeira - PDT
- 19 - Roberto Conceição dos Santos Franco - DC
- 20 - Thiago César Reis Pereira - PSD
- 21 - Thiago Coelho Fogaça - MDB

22 - Thiago Duarte Saraiva - PSD
23- Walkiria Ribeiro dos Reis - REPUBLICANOS

Composição da Mesa Diretora da CMBV – Biênio
2025/2026

Presidente: GENILSON COSTA E SILVA.
1º Vice-Presidente: JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA.
2º Vice-Presidente: THIAGO DUARTE SARAIVA.
1º Secretário: MOACIVAL DANIEL MANGABEIRA.
2º Secretário: ADNAM WADSON DE LIMA.
3º Secretário:

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 00002.0.000127/2025/CMBV

Espécie: Contrato nº 006/2025

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 Kg, para atender as demandas da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no (Termo de Referência).

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do CONTRATO, à conta do Programa de Trabalho 01.031.0001.2.001, Fonte 001, Elemento de Despesa 3.3.90.33.99 – Recursos Próprios, no valor de R\$ 8.394,00 (Oito mil trezentos e noventa e quatro reais) Nota de Empenho nº 501/2025, no valor de R\$ 979,30 (Novecentos e setenta e nove reais e 30 centavos), emitida em 12/11/2025.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Boa Vista – RR.
Contratada: CABURAI GAS E CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ nº 19.045.028/0001-73.

Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2025.

Vigência: De 05/12/2025 a 05/12/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Boa Vista, através da Secretaria de Licitações e Contratos, demandante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00002.0.000427/2025, no uso de suas atribuições legais conferidas, e fundamentado no PARECER/PROGE/DA Nº 285/2025 e PARECER LICITATÓRIO Nº 005/2025/PL/CG/CMBV, que aprovam a contratação direta, vem emitir a CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE na forma do Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, c/c Art. 73 da Instrução Normativa nº 002/2024-SELC/CMBV de 17 de abril de 2024, para a Contratação de empresa especializada em publicação de notas, comunicados, mensagens, extratos e editais em jornais digitais sem limitação de caracteres, e veiculação de conteúdos institucionais em programa de rádio FM, com abrangência em toda a área urbana e rural do Município de Boa Vista, em favor da empresa EDITORA BOA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.653.101/0001-12, no valor total estimado para o período de 12 meses de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista, para o exercício de 2025 sob o Projeto/Atividade: 01.031.0001.2.001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 1.001, devidamente autorizada/homologada pelo Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da CMBV

